



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de **subscrição de licenças de software**, compostas por **165 licenças** de plataformas online de aplicativos empresariais, com foco no serviço especializado de e-mail. Estas licenças de software destinam-se a atender as necessidades da **Procuradoria Geral do Município de Niterói**, incluindo **suporte técnico** e garantia de **atualização das versões** pelo período de **03 (três meses)**, de acordo com as especificações e definições constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA.

2 – DETALHAMENTO DO OBJETO

A contratação de licenças na modalidade **subscrição** possibilita maior gestão do uso de softwares licenciados, permitindo a adequação do quantitativo de licenças ao longo da execução contratual, ou seja, permite reduzir ou aumentar o quantitativo de licenças contratadas de acordo com a real necessidade da procuradoria em determinado momento.

Sem o **licenciamento/suporte** contratado, não se tem a garantia de correção de erros/bugs da ferramenta e nem apoio técnico especializado para solução de problemas que possam surgir, afetando os usuários dos sistemas e, por consequência, a missão da procuradoria.

A “**atualização de versão**” deve ser entendida como o fornecimento de novas versões corretivas ou evolutivas do software, mesmo em caso de mudança de designação do nome do software, devendo compreender a correção de falhas e implementação de melhorias no produto, independentemente de correções tornadas públicas, desde que tenham sido detectadas e formalmente comunicadas à CONTRATADA.

As versões das licenças deverão ser as mais recentes disponibilizadas no mercado pelo fabricante.

3 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO OBJETO

As plataformas online de aplicativos empresariais deverão atender aos seguintes requisitos :

- E-mail corporativo com utilização do domínio da PGM (pgm.niteroi.rj.gov.br);
- E-mail corporativo com quantitativo mínimo de **140 contas**, assim distribuídas:
 - **94 contas** com, no mínimo, 30 GB de capacidade de armazenamento, por conta
 - **46 contas** com, no mínimo, 50 GB de capacidade de armazenamento, por conta;



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

- Possibilidade de **armazenar e compartilhar documentos** (planilhas, arquivos texto, etc) na nuvem, com a disponibilização das seguintes capacidades de armazenamento na nuvem, por conta de usuário :
 - **94 contas** com, no mínimo, 30 GB de capacidade de armazenamento
 - **46 contas** com, no mínimo, 01 TB de capacidade de armazenamento;
- Recurso de **contatos e calendário**, com função de agenda individual ou em grupo. A solução deverá permitir o compartilhamento de agendas entre os membros de determinado grupo, de forma a facilitar o agendamento de compromissos comuns a todos do grupo;
- Recurso de **chat**, conexão por **videoconferência** e por voz individual ou em grupo;
- **Criação de e-mails de grupo** : qualquer mensagem enviada para um e-mail de grupo poderá ser recebida por todos os usuários que compõem o grupo, facilitando a difusão e o compartilhamento de informações entre os membros do grupo;
- Recurso de criação, compartilhamento e leitura de planilhas e documentos texto on-line, para os formatos de arquivos mais conhecidos e utilizados, tais como : .DOC(X), .PDF, .XLS(X)
- **Acesso on-line** à caixa de entrada por qualquer navegador Web (IE, Firefox e Chrome);
- Recurso de acesso **Mobile** para tablets e celulares Android e iOS : eficiência e usabilidade dos Apps disponibilizados;
- **Proteção eficiente e atualizada** contra spams, malware e outras ameaças ocultas em anexos de e-mails e links. A solução contratada deverá ser capaz de verificar mensagens e anexos em tempo real, com programas de antivírus, antispam, antiphishing, antispyware e antimalware, atualizados, antes do envio e do recebimento dos e-mails, independentemente do idioma em uso na mensagem;
- **Segurança da informação** : possibilidade de apagar, remotamente, os dados da empresa dos dispositivos perdidos ou roubados. Item desejável, mas não obrigatório;
- Permitir ao usuário pesquisar mensagens por remetente, destinatário, assunto, data, tamanho do anexo ou palavras-chave do texto, em todas as caixas de e-mail existentes em sua conta;
- **Anexos** : a solução contratada deverá permitir o envio ou recebimento de e-mails cujos anexos tenham, no mínimo, 25MB (megabytes);



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

- **Classificação de e-mails** : a solução contratada deverá permitir ao usuário a personalização da sua “Caixa de Entrada”, por meio da classificação das mensagens em lido, não lido, prioritário, entre outros;
- **Disponibilidade** : o serviço de e-mail deverá garantir uma disponibilidade mínima de 99,5% do tempo;
- **Suporte** online (chat, abertura de chamado, etc) ou por telefone
- **Migração dos e-mails atuais** : apoiar a área de TI da procuradoria na migração das 115 contas de e-mail atuais que se encontram hospedadas na Locaweb;
- Disponibilização de **relatórios gerenciais** : o painel de gerenciamento das plataformas online deverá contemplar a geração de relatórios gerenciais contendo informações relativas à utilização das contas : espaço ocupado na armazenagem na nuvem e nas contas de e-mail, serviços mais utilizados nas plataformas, etc
- **Painel de controle do serviço de e-mail** contratado : criar/alterar/excluir contas, monitorar espaço de armazenagem utilizado por cada conta, criar/alterar/excluir grupos, etc
- Por meio do **painel do administrador** deverá ser possível realizar, no mínimo, as seguintes funcionalidades:
 - I. Monitoramento on-line de toda a solução.
 - II. Criar, excluir, consultar, habilitar e desabilitar contas.
 - III. Definir perfis de usuários e respectivas permissões.
 - IV. Identificar contas inativas.
 - V. Pesquisar contas com base em vários critérios, incluindo nome, data de criação, exclusão, habilitação ou desabilitação.
 - VI. Renomear contas (login) de e-mail.
 - VII. Transferir e-mails de um usuário/conta para outro usuário/conta.
 - VIII. Configuração de resposta automática.
 - IX. Configuração para encaminhamento automático de e-mails de uma conta para outra.
- A solução deverá possibilitar ao administrador limitar os recursos e funcionalidades disponíveis da solução aos diferentes tipos de usuários através da atribuição de perfis;



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

- Todos os perfis poderão alterar seus próprios dados pessoais e todas as operações deverão ficar registradas em log específico e acessível somente pelos auditores.
- **Cancelamento da assinatura (Transição contratual)** : quando da rescisão contratual, a solução a ser contratada deverá prover funcionalidades voltadas para a exportação dos e-mails e documentos armazenados na nuvem, toda e qualquer informação de propriedade da CONTRATANTE, em formato compatível com os adotados pelas suítes da Google ou da Microsoft.
- A ferramenta deverá permitir a criação **de lista de permissões (whitelist)** ou **listas de bloqueios (blacklist)** de e-mails por meio da inclusão de “endereços IP, domínios ou endereços de e-mail específicos”, os quais podem ou não enviar e-mails para o domínio da procuradoria, permitindo ao administrador observar se e-mails legítimos de contatos específicos estão sendo marcados como spam incorretamente, e com isso, adicionar os endereços IP desses contatos à lista de permissões para que as mensagens enviadas por esses endereços não sejam mais marcadas como spam.

As plataformas online (em nuvem) de aplicativos empresariais deverão atender plenamente as necessidades da procuradoria, proporcionando uma segurança robusta, confiabilidade e contribuindo para aumentar a produtividade dos usuários, por meio da produção e compartilhamento dos documentos digitais associados às atividades rotineiras da organização.

Em um ambiente híbrido de trabalho (presencial e home office) faz-se necessária a utilização de plataformas sistêmicas seguras e estáveis, por meio das quais seja possível a realização de reuniões online, com ou sem a gravação das mesmas, bem como a disponibilização de ferramentas que proporcionem uma interação contínua entre os membros ou equipes da organização, por meio de chats.

4 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

05.1. O início da execução do objeto será imediato após a assinatura do contrato;

05.2. O prazo máximo para a entrega das licenças é de até 20 (vinte) dias corridos, contados da assinatura do Contrato;

05.3. Neste período, além das licenças, deverão ser informadas as credenciais de acesso, exclusivas da CONTRATANTE, para acesso à área exclusiva do site do fabricante, para verificação das licenças disponibilizadas;

05.4. A entrega será caracterizada pela disponibilização das credenciais de acesso e das licenças, com seus respectivos quantitativos, no site do fabricante, em área de acesso exclusivo da CONTRATANTE, por meio de utilização de credenciais específicas;



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

05.5. Os recebimentos provisório e definitivo estão descritos no “item 06 - RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO”;

05.6. Os Testes de Conformidade terão por fim comprovar que os produtos entregues atendem a todas as especificações contidas no Termo de Referência e na proposta comercial;

05.7. Caso algum item seja recusado, a CONTRATADA terá 10 (dez) dias corridos para providenciar, às suas expensas, a substituição do item. Neste caso a CONTRATANTE terá novo prazo para realização dos testes de conformidade.

05.8. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

05.9. Durante a execução mensal do serviço, novas contas poderão ser contratadas, para atender eventual demanda pontual da procuradoria, bem como contas existentes poderão ser excluídas/desativadas, em virtude de desligamentos de servidores ou extinção de serviços que fazem uso de e-mails. Quando do recebimento da fatura mensal do serviço contratado, o fiscal do contrato realizará todas as conferências necessárias, apontando eventuais discrepâncias detectadas. Somente após o “atesto” do fiscal do contrato, a fatura seguirá para o setor responsável pelo procedimento de pagamento da mesma.

05.10. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5 – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

06.1. Após o cumprimento das obrigações por parte da CONTRATADA: entrega das licenças e das credenciais de acesso ao site do fabricante, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Provisório em até 5 (cinco) dias úteis;

06.2. O recebimento definitivo será realizado pela equipe de fiscalização, em até 10 (dez) dias corridos, após a emissão do recebimento provisório, da seguinte forma:

06.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;

06.2.1.1. Para efeito de recebimento definitivo a equipe de fiscalização do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

06.2.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas pela equipe de fiscalização;

06.2.1.3. O recebimento definitivo também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes dos painéis desenvolvidos referente à OS que está sendo entregue;

06.3. No prazo de até 05 (cinco) dias corridos a partir do recebimento definitivo, o Gestor do Contrato deverá comunicar a empresa para emissão da Nota Fiscal, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

06.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor;

06.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6 – CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto da licitação tem a natureza de **serviço comum**, pois pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais no mercado, de **caráter continuado**, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante Dispensa de **licitação**, em razão do valor

A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

7 – CRITÉRIOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL

A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados ou informações contidas em quaisquer documentos, documentos estes em tramitação ou armazenados na nuvem da solução contratada, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de Lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pela CONTRATANTE a tais documentos.

A CONTRATADA deverá dar ciência e providenciar os mecanismos que julgar necessários para que seus empregados cumpram as normas e procedimentos de segurança da informação instituídos pela legislação federal, com ênfase na LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

A CONTRATADA responderá pelo não cumprimento das normas de segurança por quaisquer de seus empregados.

Todas as informações obtidas ou produzidas decorrentes da contratação e execução das atividades são de propriedade da CONTRATANTE.

É proibida a interceptação de qualquer informação oriunda ou destinada à CONTRATANTE sem autorização judicial. Qualquer interceptação indevida ensejará as punições cabíveis por parte da procuradoria, com a imediata rescisão unilateral do contrato, além das demais penalidades judiciais e administrativas que se aplicarem.

Niterói, 27 de janeiro de 2026.